



ABRADEE

Audiência Pública

PL 5457/2016

Comissão de Minas e Energia

Daniel Mendonça – Diretor

Brasília, 16 de Maio de 2018



ABRADEE

Panorama do Setor de Distribuição de Energia Elétrica



Consumidores	82,5 milhões
Nº de novas ligações/ano	1,8 milhões
Universalização	99,8% dos domicílios
Empregados	196,3 mil
População	207 milhões de habitantes
Receita Bruta	R\$ 243 bilhões
Encargos e Tributos *Somente na Distribuição	R\$ 90 bilhões
Mercado (livre + cativo)	421,1 mil GWh (310,5 mil GWh – Cativos)
Participação no PIB	3,7%
Investimentos Anuais	R\$ 16,1 bilhões
Índice de Satisfação com a Qualidade Percebida (ISQP)	76,8 % (março/2017)



Perdas de Energia Elétrica

As perdas referem-se à energia elétrica gerada que passa pelas linhas de transmissão (Rede Básica) e redes da distribuição, mas que não chega a ser comercializada, seja por motivos técnicos ou comerciais.

O transporte da energia, seja na Rede Básica ou na distribuição, resulta inevitavelmente em **perdas técnicas** relacionadas à transformação de energia elétrica em energia térmica nos condutores (efeito joule), perdas nos núcleos dos transformadores, perdas dielétricas etc.

As **perdas não técnicas ou comerciais** decorrem principalmente de furto (ligação clandestina, desvio direto da rede) ou fraude de energia (adulterações no medidor), popularmente conhecidos como “gatos”, erros de medição e de faturamento.



Perdas de Energia Elétrica

Perdas técnicas na Rede Básica

As perdas na Rede Básica são calculadas pela diferença da energia gerada e entregue nas redes de distribuição. Essas perdas são apuradas mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e o seu custo, que é definido anualmente nos processos tarifários, é rateado em 50% para geração e 50% para os consumidores.

Perdas na Rede de Distribuição

A ANEEL define os percentuais regulatórios das perdas técnicas e não técnicas das concessionárias na Revisão Tarifária Periódica, que ocorre a cada 4 ou 5 anos.



Perdas de Energia Elétrica

Perdas não técnicas

As perdas não técnicas são apuradas pela diferença entre as perdas totais e as perdas técnicas.

Os limites regulatórios de perdas não técnicas são calculados conforme as regras definidas no [Submódulo 2.6 do PRORET](#). Resumidamente, os valores regulatórios das perdas não técnicas são calculados pela ANEEL por uma metodologia de comparação de desempenho das distribuidoras, observando critérios de eficiência e as características socioeconômicas das áreas de concessão.

O consumidor regular paga a conta de quem fraudar ou furta energia?

Parcialmente. O consumidor regular arca com parte da fraude ou furto de energia na sua tarifa. A outra parte é risco da concessão.

A regulação por incentivos adotada pela ANEEL, **quando observada ineficiência da gestão da concessionária, limita o repasse das perdas não técnicas para a conta de energia.**

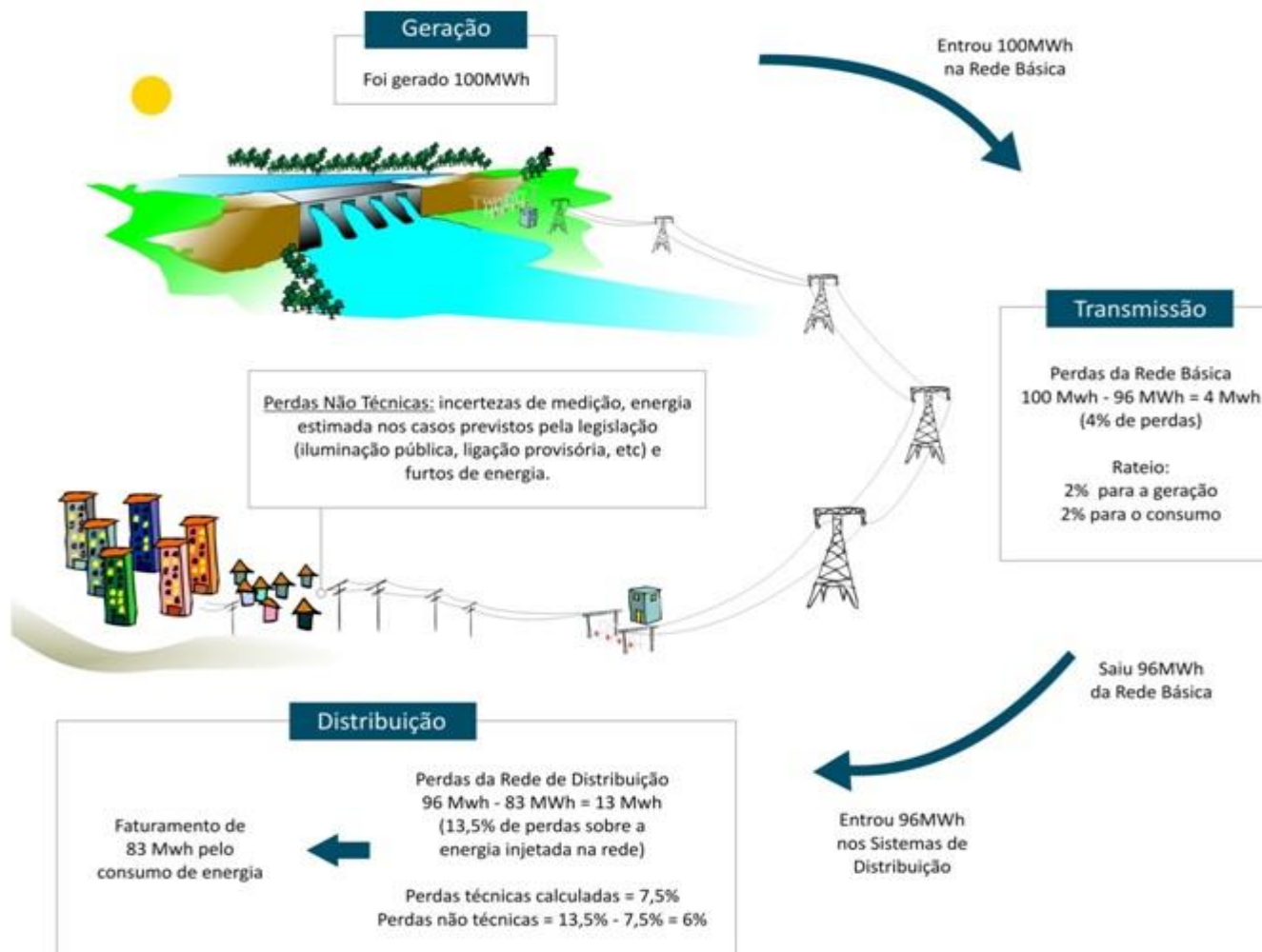


Perdas de Energia Elétrica

Quem frauda ou furta energia elétrica prejudica os outros consumidores?

Sem dúvida. As fraudes e furtos de energia elétrica impactam o valor regulatório considerado na tarifa do consumidor regular, apesar de o repasse de níveis menores ser estabelecido por critérios de eficiência. A redução das perdas não técnicas pelas distribuidoras traz benefícios que vão além da redução desse item na tarifa, tais como a incorporação desses consumidores no rateio de todos os custos, a redução do consumo inconsciente ou perdulário e melhorias na qualidade do fornecimento.

Perdas de Energia Elétrica



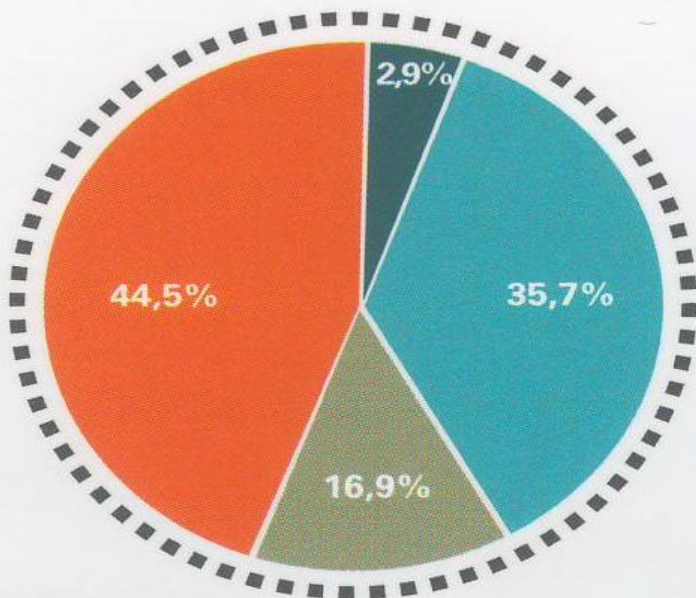


ABRADEE

A conta de energia

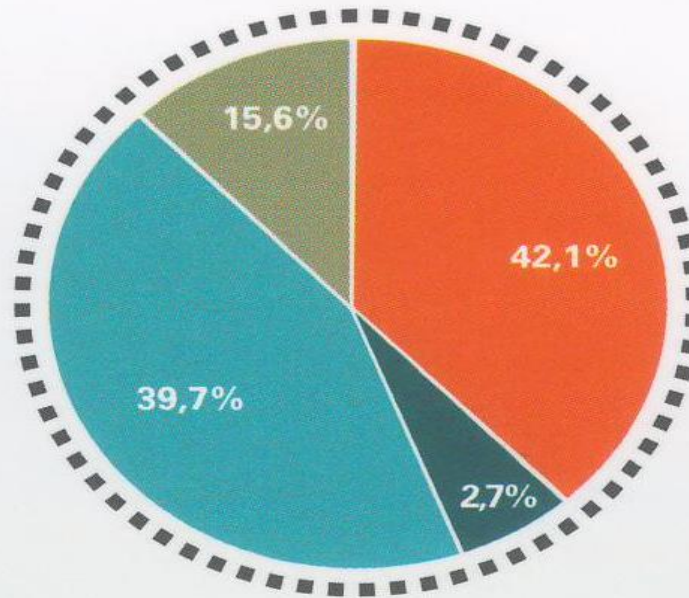
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS RECOLHIDOS NAS CONTAS DE LUZ

Média de 2015



● Energia
● Transmissão

Média 2015-2016
com bandeiras



● Encargos e Tributos
● Distribuição



Ementa

Dispõe sobre a exclusão da base de cálculo das contas de energia elétrica da cobrança pela previsão de ligações clandestinas e inadimplência, e limita em 5% as compensações por perdas técnicas e não técnicas na transmissão e distribuição de energia elétrica.

- Pelas diferenças regionais existentes entre as diferentes regiões de concessão de distribuição de energia elétrica no país;
- Pela regulação eficiente da Aneel que calcula o valor aceitável de perda considerando as especificidades de cada concessão;
- Pela necessidade de se avaliar os itens que compõem a tarifa de energia elétrica, buscando-se modicidade tarifária via redução de tributos, encargos e custo de energia;
- E por maiores investimentos em eficiência energética que se traduz em menores tarifas a médio e longo prazos;



ABRADEE

Obrigado!

SCN - Quadra 02 - Bloco D - Torre A
Sala 1101 - Edifício Liberty Mall
CEP 70712-903 Brasília DF Brasil
Tel 55 61 3326 1312
Fax 55 61 3031-9327
abradee@abradee.org.br